

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SEÇÃO DE PROTOCOLO/SDA - SPRO/CAO SISTEMA GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS - SIGED	DATA: 30/06/2015 HORA: 17:16:07
---	------------------------------------

**NÚMERO:** 70500.008302/2015-65

**PROCEDÊNCIA:** DIPDA/SDA/MAPA

**INTERESSADO(S):**

**SÍNTESE:**

VÊM MANIFESTAR PREOCUPAÇÃO COM AS RECENTES PUBLICAÇÕES DE ATOS NORMATIVOS E COM NOTÍCIAS VEICULADAS NA IMPRENSA EM REFERÊNCIA A FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL SEM QUE A ÁREA TÉCNICA TENHA ACESSO ÀS DISCUSSÕES TÉCNICAS E MOTIVAÇÕES QUE SUBSIDIARAM AS DECISÕES.

<b>Destinatário:</b>	
<input type="checkbox"/> Analisar e fornecer subsídios <input type="checkbox"/> Emitir característica técnica <input type="checkbox"/> Providências <input type="checkbox"/> Para conhecimento <input type="checkbox"/> Arquivar <input type="checkbox"/>	      <b>Carimbo/Assinatura:</b> _____ <b>Data:</b> ___/___/___

<b>Destinatário:</b>	
<input type="checkbox"/> Analisar e fornecer subsídios <input type="checkbox"/> Emitir característica técnica <input type="checkbox"/> Providências <input type="checkbox"/> Para conhecimento <input type="checkbox"/> Arquivar <input type="checkbox"/>	      <b>Carimbo/Assinatura:</b> _____ <b>Data:</b> ___/___/___

<b>Destinatário:</b>	
<input type="checkbox"/> Analisar e fornecer subsídios <input type="checkbox"/> Emitir característica técnica <input type="checkbox"/> Providências <input type="checkbox"/> Para conhecimento <input type="checkbox"/> Arquivar <input type="checkbox"/>	      <b>Carimbo/Assinatura:</b> _____ <b>Data:</b> ___/___/___

<b>Destinatário:</b>	
<input type="checkbox"/> Analisar e fornecer subsídios <input type="checkbox"/> Emitir característica técnica <input type="checkbox"/> Providências <input type="checkbox"/> Para conhecimento <input type="checkbox"/> Arquivar <input type="checkbox"/>	      <b>Carimbo/Assinatura:</b> _____ <b>Data:</b> ___/___/___

<b>Destinatário:</b>	
<input type="checkbox"/> Analisar e fornecer subsídios <input type="checkbox"/> Emitir característica técnica <input type="checkbox"/> Providências <input type="checkbox"/> Para conhecimento <input type="checkbox"/> Arquivar <input type="checkbox"/>	      <b>Carimbo/Assinatura:</b> _____ <b>Data:</b> ___/___/___

## NOTA TÉCNICA

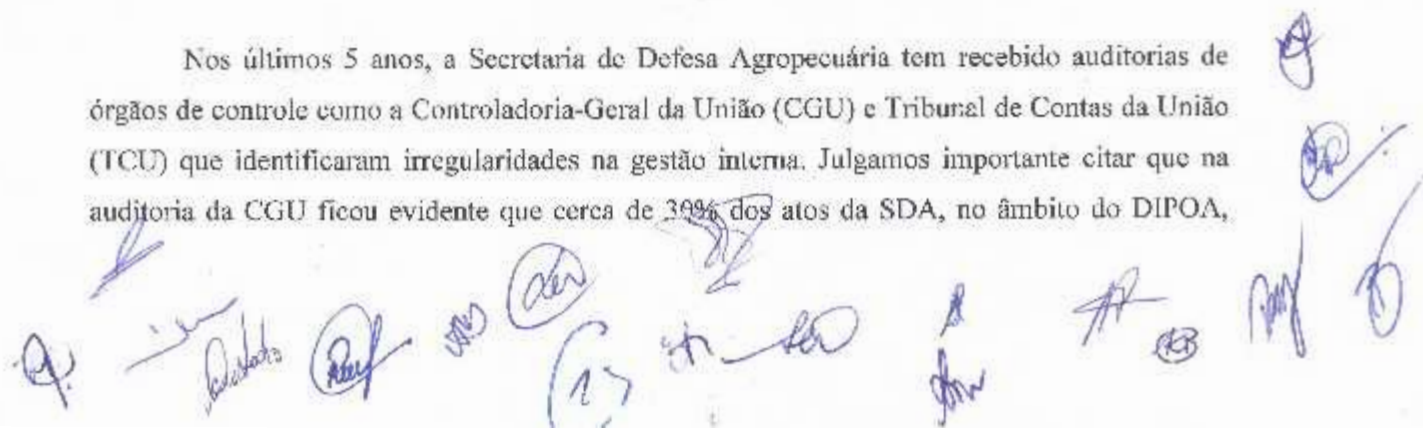
Ao  
Dr. Décio Coutinho  
Secretário de Defesa Agropecuária  
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Os Fiscais Federais Agropecuários do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA) vêm manifestar preocupação com as recentes publicações de atos normativos e com notícias veiculadas na imprensa em referência a fiscalização de produtos de origem animal sem que a área técnica tenha acesso às discussões técnicas e motivações que subsidiaram as decisões.

É sabida e amplamente discutida a relação entre o desempenho econômico de um país e a qualidade do seu marco regulatório. A legislação nacional já expressa claramente requisitos mínimos para elaboração de normas pelo executivo, e, neste aspecto, ressaltamos a previsão de atendimento às formalidades essenciais para instrução processual e as indicações das motivações técnicas e legais para tomada de decisão, respeitando de forma transversal, em todas as etapas, os princípios da legalidade, impessoalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, interesse público e eficiência.

A elaboração de diretrizes de ação governamental para a inspeção e fiscalização de produtos de origem animal, com vistas a contribuir para a formulação da política agrícola, é da competência do DIPOA. A execução destas atividades é desenvolvida em todo o Brasil com respaldo na aplicação da legislação e critérios que visam garantir a qualidade e a segurança destes produtos.

Nos últimos 5 anos, a Secretaria de Defesa Agropecuária tem recebido auditorias de órgãos de controle como a Controladoria-Geral da União (CGU) e Tribunal de Contas da União (TCU) que identificaram irregularidades na gestão interna. Julgamos importante citar que na auditoria da CGU ficou evidente que cerca de 30% dos atos da SDA, no âmbito do DIPOA,

A collection of approximately 15 handwritten signatures and initials in blue ink, scattered across the bottom of the page. Some are circled, and some appear to be initials or short names.

apresentavam problemas relacionados à legalidade, hierarquia de normas ou motivação dos atos. Nesses casos, não havia documentos comprovando que as decisões foram tecnicamente fundamentadas, que permitam uma compreensão da gestão da norma e que o interesse público foi preservado.










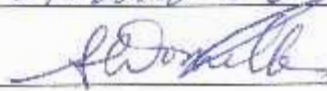
Frente ao exposto, destacamos os seguintes fatos:

- Publicação do Decreto nº 8.471/2015, que altera o Decreto nº 5.741/06, que organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - O Departamento foi demandado sobre o tema e se manifestou no Despacho nº 70.500.007305/2015-81, no entanto muitos aspectos técnicos não foram considerados e os prazos estipulados para a regulamentação extrapolam a capacidade operacional da área técnica.
- Publicação da Instrução Normativa nº 16/15, que estabelece normas específicas de inspeção e a fiscalização sanitária de produtos de origem animal referente às agroindústrias de pequeno porte - O Departamento não foi demandado para manifestação técnica a respeito da Instrução Normativa e entende que muitos dispositivos podem estar contrariando a legislação (Lei 1.283/50 e Código de Defesa do Consumidor) e que alguns requisitos técnicos devem ser reavaliados.
- Divulgação na mídia da intenção de terceirização das atividades de inspeção de produtos de origem animal - Os Fiscais Federais Agropecuários do Departamento entendem que a terceirização não aprimorará em nada a segurança alimentar do consumidor. Ao contrário, vários são seus desabonos, entre eles a perda do poder de polícia administrativa quando a inspeção é dissociada da atividade de fiscalização e o claro conflito de interesses entre o inspecionado e o ente que inspeciona.
- Projeto de Lei nº 334/2015 que altera o art. 4º da Lei nº 1.283/50, regulamentado pelo decreto nº 30.691/52, que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, e dá outras providências - O Departamento não foi demandado para manifestação técnica a respeito desse Projeto de Lei que restringe a área de atuação do MAPA apenas a estabelecimentos exportadores, e que prevê que a fiscalização nos estados e municípios possa ser realizada por meio de profissionais habilitados.



Sob o ponto de vista das políticas públicas, o gestor deve planejar não somente a normatização, mas, também, as etapas seguintes de implementação e de avaliação. Para tanto, a publicação das normas deve pressupor uma análise prévia da estrutura governamental necessária para efetiva implementação, bem como as possibilidades do setor privado se adequar. Diante disso, eventualmente, pode ser necessário realocar ou prover recursos humanos e financeiros adicionais e estabelecer prazos para o cumprimento das novas regras que deve ser discutido previamente com o setor privado e os representantes das entidades civil de defesa dos consumidores.

O objetivo dessa nota é exteriorizar nossa preocupação com os efeitos das já publicadas regulamentações, e das pretensas alterações, sobre os interesses e a saúde do consumidor, e solicitar informações sobre como essa Secretaria de Defesa Agropecuária pretende sistematizar e conduzir, junto à mais alta administração deste Ministério, as discussões técnicas que visem estabelecer as diretrizes da inspeção de produtos de origem animal.

Nome	Lotação	Assinatura
ALEXANDRE CAMPOS DA SILVA	OPS/DIPCA	
Ara Cecelia Franco	DNT	Ara Cecelia Franco
Kaure Berliugon	CGNE/DIPCA	
Paulo Humberto de Lima Araujo	DIPES/DIPCA	
Priscilla Bagrationi Rangel	DNT	
FERNANDO FAGUNDES FERREIRA	STBBI	
Carla Juliana Rodrigues	CGPE/DIPCA	
Rainer T. Hoffmann	DICAT/DIPCA	
Bruno O. Leite	DIPES/DIPCA	
CESAR VANDESTEEN JR	DICS/DIPCA	
ALEXANDER M.G. DINELLES	STBBI/DIPCA	



## Memória Reunião

Aos trinta dias do mês de junho de 2015 às 16:15hs, estiveram reunidos na Sala de Reuniões da Secretaria de Defesa Agropecuária, Fiscais Federais Agropecuários lotados no DIPOA, representantes da Delegacia Sindical do Distrito Federal e o Senhor Secretário de Defesa Agropecuária, Décio Coutinho.

### Assuntos tratados:

- 1- Justificativa do Secretário para não ter nos recebido na data de 26/06/2015, conforme agendado previamente, alegando problemas particulares;
- 2- Fernando Fagundes fez introdução sobre os assuntos que afligem os FFAs do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA:

# Privatização;

# Publicação de atos normativos sem a participação da área técnica do DIPOA.

3 – Secretário alegou que o Decreto e a Instrução Normativa nº 16/2015 foram publicados por decisão da Presidência da República e interministerial, MAPA e MDA, não sendo possível a manifestação da área técnica sobre o assunto;

4 – Secretário alegou que não havia proposta concreta do DIPOA quanto a regulamentação do artigo 7º do Decreto 5741/2006, logo foi preciso acatar a proposta do MDA frente ao assunto, que culminou na publicação da IN 16. O Secretário afirmou que recebeu o documento pronto do MDA e avaliou sozinho o tema, realizando adequação do texto para que o mesmo fosse publicado com impactos menores;

5 – Houve manifestação dos FFAs que informaram não terem sido demandados para elaboração de tal ato normativo. Os mesmos se manifestaram ainda dizendo que em reunião com o MDA para definição de temas a serem regulados no Biênio 2014/2015 pelo DIPOA, o MDA não indicou o tema como prioritário;

6 – Quando questionado como seria o processo regulatório dos itens contidos na IN 16/2015, o mesmo disse que os temas seriam regulamentados com apoio da academia, a luz da ciência e com a participação de membros do DIPOA;

7- Sendo o Secretário questionado sobre o porquê da IN 16 ter sido publicada sem atender aos princípios das boas práticas regulatórias, tão defendidos pela atual gestão do MAPA, o mesmo mais uma vez informou que não tínhamos uma proposta e tivemos que acatar a do MDA;

8 – Questionado se os demais temas seguiriam o mesmo trâmite, informou que se tivermos uma proposta, não seguirá;

9 – Questionado sobre as notícias da privatização amplamente divulgada na imprensa após reunião com o FONESA, informou que pessoalmente é favorável ao processo, porém não pode julgar a legalidade. Para tal encaminhou um processo assinado por 21 estados, que são favoráveis a privatização, a Consultoria Jurídica do MAPA solicitando parecer.

10 – Foi questionado ao Secretário sobre os prazos exíguos para regulamentação dos demais temas contidos na IN 16, visto que a IN foi publicada com vícios, já apontados em processo regulatório por órgãos de controladoria no DIPOA, o mesmo informou que se tivermos uma proposta a apresentarmos haverá uma possibilidade de que os prazos sejam dilatados;

11 – Foi solicitado pelo grupo presente o processo que deu origem à IN 16 e a cópia do processo que se encontra para avaliação na consultoria jurídica. Ele se dispôs a repassá-los aos FFAs, contudo não foi estabelecido prazo para que tais informações sejam disponibilizadas.

12 – Em vários momentos foi ressaltada pelos Fiscais Federais presentes, a insatisfação com o modo que os assuntos vêm sendo conduzidos dentro do MAPA, visto que os técnicos não estão sendo consultados sobre histórico de assuntos que já vinham sendo tratados, bem como questões técnicas que estão sendo decididas em nível político.